



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA N.º 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

### ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58  
Área de 877 Km.  
20 mil habitantes

### Localização

Margens da BR.-060  
91 Km. de Brasília  
113 Km. de Goiânia

### Economia

Agropecuária  
Hortigranjeiros  
Artesanatos e Indústria de  
Móveis

### Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida  
Feira de Troca de Olhos  
D'Água (1º domingo de  
Junho e Dezembro)

LEI N.º 082/87

DE 21 DE OUTUBRO DE 1987.

"AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE SE ESPECIFICAM, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar imóveis no perímetro urbano desta cidade, localizados nas seguintes quadras:

#### QUADRA 74

Lotes 11, 12, 13 e 14, de propriedade da Empresa Brasil de Imóveis;

Lotes 1, 2, 3, 4 e 20 de propriedade dos Srs. Benedito dos Santos Cordeiro, Amaro Moreira de Araújo, José Roberto Jardim, Aimirim Dias Jardim e Oscar Bueno Peixoto, respectivamente. Os lotes n.ºs 1, 2 e 20 já possuem construções residenciais.

#### QUADRA 161

Lotes 1, 3, 4, 5 e 6, de propriedade dos Srs Joil de Sousa Freitas, José Leite Santana, Valter João Fernandes, Daniel Cavalcante Reis e José Luiz Filho, respectivamente.

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a criar espaços físicos para construção de praças de lazer e poderá ser feita em caráter amigável ou judicial, devendo a Chefia do Executivo tomar todas as providências cabíveis a espécie.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, até o montante necessário a cobertura dos encargos alusivos a presente desapropriação.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP: 76.100-000 - AV. BRASILIA Nº 228 - FONE: 366.7152 - COOD. C. DE REGISTRO DE

ALEXÂNIA

Região do Norte  
Cidade de Alexânia  
Distrito de Alexânia

2. Localização

Distrito de Alexânia  
Cidade de Alexânia  
Estado de Goiás

Economia

Atividade econômica  
Predominante: Agricultura  
Culturas: Cana-de-açúcar, milho, feijão, mandioca, etc.

Legislação

Lei nº 1.000, de 1964  
Lei nº 1.001, de 1964  
Lei nº 1.002, de 1964  
Lei nº 1.003, de 1964



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA N.º 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

### ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58  
Área de 877 Km.  
20 mil habitantes

### Localização

Margens da BR.-060  
91 Km. de Brasília  
113 Km. de Goiânia

### Economia

Agropecuária  
Hortigranjeiros  
Artesanatos e Indústria de  
Móveis

### Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida  
Feira de Troca de Olhos  
D'Água (1º domingo de  
Junho e Dezembro)

continuação.....

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,, revogadas demais disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás aos trinta dias do mês de outubro do ano hum mil novecentos e oitenta e sete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

José Leal de Fontes  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

DEP. VALDO - AV. BRASILIA N.º 200 - FONE: 386-1111 - COO. 010.823.0001/00

ALEXANDRIA

.....  
.....  
.....

1. CANTO

.....  
.....  
.....

Economic

.....  
.....  
.....

.....

.....  
.....  
.....